



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 1 de 17

Saúde intensifica ações de combate à dengue e ao mosquito *Aedes aegypti*



Numa atuação constante em busca de combater a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e o surgimento de novos casos de dengue, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Saúde, segue com os trabalhos de orientação e medidas de prevenção em todo o município.

De acordo com o departamento, a estratégia é reforçar a prevenção por meio de orientação da população e busca ativa por criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor não só da dengue, mas de outras doenças como Zika e chikungunya.

Assim, para evitar a proliferação do mosquito e, concomitantemente, o aumento no número de casos, os agentes de Controle de Endemias visitam os imóveis do município; efetuam o bloqueio e nebulização em locais que há casos confirmados de dengue; e orientam os moradores sobre como eliminar os criadouros e a importância de uma atuação conjunta para impedir os casos da doença.

Segundo dados do setor, somente neste ano, mais de 195 mil imóveis foram visitados, o que demonstra que as

residências receberam as visitas de agentes diversas vezes durante o ano, assim como em situações de ações realizadas quando há casos positivos, nas quais o setor registra cerca de 55.600 imóveis bloqueados e quase 49.500 nebulizados.

Além dos trabalhos, novos agentes de combate às endemias foram contratados para ampliar a atuação nos imóveis e atender a demanda do município, principalmente, na identificação de focos para evitar a formação de criadouros e na orientação da comunidade.

De acordo com o secretário de Saúde, Marcos Pagliuco, o trabalho contra a dengue deve ser incessante, sempre buscando reduzir os índices da doença. “A preocupação com a dengue deve ser constante, independente da época do ano, para proteger e conscientizar a população. Por isso, o trabalho da Saúde busca intensificar os bloqueios, a eliminação de criadouros e a instrução aos moradores sobre os riscos da doença”, destaca o secretário.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 2 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	10
Portarias	13
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Inexigibilidade	14
DAEMO Ambiental	14
Outros Atos	14
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	16
Atos Legislativos	16
Decreto Legislativo	16
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 3 de 17

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.488, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Olímpia para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 277.612.693,87 (duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 198.599.715,64 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 79.012.978,23 (setenta e nove milhões, doze mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2.º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 231.207.493,87 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 6.467.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) e em R\$ 223.040.493,87 (duzentos vinte e três milhões, quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para o Poder Executivo, com reserva de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

§ 1.º A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO VALOR

1. RECEITAS CORRENTES	193.932.705,85
Receita Tributária	61.445.000,00
Receita de Contribuições	5.202.000,00
Receita Patrimonial	830.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	125.647.705,85
Outras Receitas Correntes	798.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	37.274.788,02
Operações de Crédito	8.060.000,00
Alienação de Bens	1.260.000,00
Transferências de Capital	27.954.788,02
TOTAL	231.207.493,87

§ 2.º A despesa dos poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO VALOR

01.01 – Câmara Municipal	1.654.000,00
01.02 – Secretaria da Câmara	4.813.000,00
02.20 – Gabinete do Prefeito	500.000,00
02.21 – Controladoria Geral do Município	50.000,00
02.22 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	659.000,00
02.23 – Secretaria Municipal de Governo	1.300.000,00
02.24 – Secretaria Municipal de Assistência Social	8.350.498,69
02.25 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.300.000,00
02.26 – Secretaria Municipal de Turismo	15.462.780,63
02.27 – Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria	325.000,00
02.28 – Secretaria Municipal de Saúde	46.754.062,84
02.29 – Secretaria Municipal de Educação	62.805.911,79
02.30 – Secretaria Municipal de Finanças	12.700.000,00
02.31 – Secretaria Municipal de Administração	40.001.000,00
02.32 – Secretaria Municipal Obras, Engenharia e Infraestrutura	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 4 de 17

34.532.239,92

TOTAL 231.207.493,87

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO VALOR

01 – Legislativa 6.467.000,00

04 – Administração 43.996.135,50

06 – Segurança Pública 300.000,00

08 – Assistência Social 8.689.501,89

10 – Saúde 46.754.062,84

12 – Educação 54.185.911,79

13 – Cultura 811.796,80

15 – Urbanismo 48.987.920,55

16 – Habitação 18.000,00

20 – Agricultura 325.000,00

27 – Desporto e Lazer 1.318.300,00

28 – Encargos Especiais 17.653.864,50

99 – Reserva de Contingência 1.700.000,00

TOTAL 231.207.493,87

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO VALOR

0000 – Encargos Especiais 17.653.864,50

0001 – Processo Legislativo 6.467.000,00

0002 – Gestão do Executivo 320.000,00

0003 – Corpo de Bombeiros 300.000,00

0004 – Finanças 3.160.549,00

0005 – Administração 30.186.586,50

0006 – Gerenciamento da Educação 2.903.249,62

0007 – Creches Municipais 8.075.764,72

0008 – Educação Infantil 3.669.978,53

0009 – Ensino Fundamental 12.113.918,92

0010 – Ensino de Outros Níveis 223.000,00

0011 – FUNDEB 27.200.000,00

0015 – Atenção Básica em Saúde 11.163.813,23

0016 – Assistência Médica Média e Alta Complexidade 20.094.855,33

0017 – Vigilância em Saúde 3.059.040,06

0018 – Assistência Farmacêutica 3.347.831,77

0019 – Gestão da Saúde 9.088.522,45

0020 – Proteção Social Básica 4.539.049,29

0021 – Proteção Social Especial 3.791.949,40

0034 – Agricultura 325.000,00

0036 – Manut. Projetos 180.000,00

0040 – Ações de Governo 1.000.000,00

0049 – Fundo Municipal do Idoso 1.500,00

0050 – Obras Municipais 34.532.239,92

0051 – Controle Interno 50.000,00

0060 – Apoio Administrativo 659.000,00

0061 – Esporte, Cultura e Lazer 1.300.000,00

0062 – Turismo 15.462.780,63

0063 – Habitação 18.000,00

0064 – Ações Escolares Auxiliares 8.620.000,00

0999 – Reserva de Contingência 1.700.000,00

TOTAL 231.207.493,87

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO VALOR

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 178.954.120,23

3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 80.201.936,46

3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária 10.146.993,44

3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida 576.900,00

3.2.91.00 – Juros e Encargos da Dívida Intra Orçamentária 7.100,00

*3.3.50.00 – Subvenções 6.156.106,64

*3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 81.187.283,69

3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária 677.800,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL 44.086.373,64

4.4.90.00 – Investimentos 41.824.922,64

4.6.90.00 – Amortização da Dívida 1.775.736,60

4.6.91.00 – Amortização da Dívida Intra Orçamentária 485.714,40

9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.700.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 6.467.000,00

TOTAL 231.207.493,87

* Alterações dadas pela Emenda Modificativa n.º 45/2019.

DO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA

Art. 3.º O Orçamento da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia para o Exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 27.848.200,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 27.618.200,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezoito mil e duzentos reais), com uma reserva de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

§ 1.º A Receita será realizada mediante arrecadação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 5 de 17

de rendas discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO VALOR

1. RECEITAS CORRENTES 25.828.500,00

Receita Tributária 13.800,00

Receita Patrimonial 400.000,00

Receita de Serviços 24.600.300,00

Outras Receitas Correntes 814.400,00

2. RECEITAS DE CAPITAL 1.400.000,00

Operações de Crédito 1.400.000,00

7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS 619.700,00

TOTAL 27.848.200,00

§ 2.º A despesa da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída conforme segue:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO VALOR

03.06 – Divisão Administrativa 3.920.999,87

03.07 – Divisão Técnica 7.415.499,17

03.08 – Divisão Comercial 2.166.644,79

03.09 – Divisão de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável 2.888.344,21

03.10 – Divisão Operacional 11.456.711,96

TOTAL 27.848.200,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO VALOR

17 – Saneamento 27.384.200,00

28 – Encargos Especiais 234.000,00

99 – Reserva de Contingência 230.000,00

TOTAL 27.848.200,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO VALOR

0301 – Saneamento 27.618.200,00

0999 – Reserva de Contingência 230.000,00

TOTAL 27.848.200,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO VALOR

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES 25.937.200,00

3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 6.193.569,78

3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária 888.278,47

3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 18.854.351,75

3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária 1.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL 1.681.000,00

4.4.90.00 – Investimentos 1.680.000,00

4.4.91.00 – Investimentos Intra Orçamentária 1.000,00

9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 230.000,00

TOTAL 27.848.200,00

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Art. 4.º O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 18.557.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 14.883.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), com uma reserva de R\$ 3.674.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e quatro mil reais).

§ 1.º A receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR

1. RECEITAS CORRENTES 7.602.000,00

Receitas de Contribuições 5.444.000,00

Receita Patrimonial 2.158.000,00

7. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS 10.955.000,00

TOTAL 18.557.000,00

§ 2.º A despesa do Instituto de Previdência será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO VALOR

04.02 – Previdência Municipal 18.557.000,00

TOTAL 18.557.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO VALOR

04 – Administração 1.128.000,00

09 – Previdência Social 13.755.000,00

99 – Reserva de Contingência 3.674.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 6 de 17

TOTAL	18.557.000,00
III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
ESPECIFICAÇÃO VALOR	
0030 – Previdência Municipal	14.883.000,00
0999 – Reserva de Contingência	3.674.000,00
TOTAL	18.557.000,00
IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
ESPECIFICAÇÃO VALOR	
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	14.843.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	13.910.000,00
3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais Intra Orçamentária	12.000,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	916.000,00
3.3.91.00 – Outras Despesas Correntes Intra Orçamentária	4.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	10.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	30.000,00
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – RPPS	3.674.000,00
TOTAL	18.557.000,00

Art. 5.º O Município está autorizado, nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, bem como realizar Remanejamento, Transposição e Transferência de recursos até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

Art. 6.º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.320/64 será realizada em cada fonte de recursos e códigos de aplicações identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8.º, parágrafo único e 50.º, I da LRF.

Art. 7.º Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para

financiamento de programas priorizados nesta lei, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 8.º Ficam convalidados os valores constantes deste Projeto de Lei nas peças de Planejamento Municipal PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

RELATÓRIOS ANEXOS AO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL – LOA 2020

PPA – LDO

Anexo I – PPA – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Anexo II – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Anexo III – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Quadro de Detalhamento do PPA – Programas Governamentais

Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

LOA

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo

Anexo 1 – LOA – Dem. Receita/Despesa - Categoria Econômica

Anexo 2 – LOA – Resumo Geral da Receita

Anexo 2 – LOA – Natureza da Despesa

Anexo 2 – LOA – Natureza da Despesa – Consolidação por Órgão

Anexo 2 – LOA – Natureza da Despesa - Consolidação Geral

Anexo 6 – LOA – Programa de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 7 de 17

Anexo 7 – LOA – Demonstrativo das Funções, Sub-funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais

Anexo 8 – LOA – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme Vínculo com Recursos

Anexo 9 – LOA – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

LOA – Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação

LOA – Plano de Aplicação (Geral)

LOA – Plano de Aplicação (Assistência Social)

LOA – Plano de Aplicação (Saúde)

LOA – Plano de Aplicação (Educação)

LOA – Plano de Aplicação (Desporto e Lazer)

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa

LOA – Tabela Explicativa da Evolução da Receita

LOA – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa

LOA – Comparativo de Compatibilidade de Programas

LOA – Demonstrativo Aplicação no Ensino

LOA – Demonstrativo Aplicação em Saúde

LOA - QUADRO DE LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO – Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LDO – Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo I – Metas Anuais

LDO – Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI N.º 4.489, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nulidade de revogação que especifica, revigorando Lei Ordinária anterior e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam revigorados em seu total teor, os efeitos da Lei n.º 3.228, de 11 de abril de 2006, que autoriza celebração de convênio, pagamento de aluguel de imóvel e doação de bens patrimoniais para a instalação do Anexo Fiscal da Comarca de Olímpia.

Art. 2.º Torna-se nula a revogação constante da referida Lei, pela Lei Municipal n.º 4.008, de 26 de agosto de 2015.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.490, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 2.613.000,00 (dois milhões, seiscentos e treze mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
08.244.0021.2.031	MANUT DEPTO ASSIST DESENV. SOCIAL
3.1.90.16.00-101	OUTRAS DESP. VARIAV. PES. CIVIL
TESOURO	10.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00-193	VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL
TESOURO	1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 8 de 17

3.1.90.46.00-216 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO
TESOURO 15.000,00	3.1.90.13.00-302 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.28.02 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	TESOURO 7.000,00
DESPESES CORRENTES	02.29.02 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
DESPESES DE CUSTEIO	DESPESES CORRENTES
10.303.0018.2.407 MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA	DESPESES DE CUSTEIO
3.1.90.11.00-225 VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL	12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO
TESOURO 105.000,00	3.1.90.11.00-317 VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL
3.1.91.13.00-226 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TESOURO 7.000,00
TESOURO 15.000,00	3.1.90.16.00-318 OUTRAS DESP VARIAS PES. CIVIL
3.3.90.46.00-231 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	TESOURO 11.000,00
TESOURO 500,00	02.29.03 DIVISÃO DE OFICINAS PEDAGOGICAS
02.28.03 DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DESPESES CORRENTES
DESPESES CORRENTES	DESPESES DE CUSTEIO
DESPESES DE CUSTEIO	12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO
10.302.0016.2.409 MANUT MAC	3.1.90.11.00-320 VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL
3.1.90.11.00-233 VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL	TESOURO 3.000,00
TESOURO 150.000,00	02.29.05 CRECHES
02.28.04 DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE	DESPESES CORRENTES
DESPESES CORRENTES	DESPESES DE CUSTEIO
DESPESES DE CUSTEIO	12.365.0007.2.014 MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES
10.304.0017.2.447 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.16.00-325 OUTRAS DESP VARIAS PES. CIVIL
3.1.90.11.00-263 VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL	TESOURO 500,00
TESOURO 250.000,00	3.3.90.46.00-338 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
3.1.90.13.00-266 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TESOURO 10.000,00
TESOURO 15.000,00	02.29.07 ENSINO FUNDAMENTAL
02.28.05 DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	DESPESES CORRENTES
DESPESES CORRENTES	DESPESES DE CUSTEIO
DESPESES DE CUSTEIO	12.361.0009.2.016 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0019.2.051 GESTÃO EM SAUDE	3.1.90.16.00-359 OUTRAS DESP VARIAS PES. CIVIL
3.1.90.11.00-285 VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL	TESOURO 5.000,00
TESOURO 300.000,00	02.29.09 FUNDEB
3.1.90.13.00-286 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DESPESES CORRENTES
TESOURO 18.000,00	DESPESES DE CUSTEIO
3.1.91.13.00-288 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0011.2.018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
TESOURO 10.000,00	3.1.90.11.00-385 VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 150.000,00
02.29.01 DIVISÃO ADM CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.1.90.13.00-390 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
DESPESES CORRENTES	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 170.000,00
DESPESES DE CUSTEIO	3.3.90.46.00-402 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 9 de 17

12.365.0011.2.101	MANUT FUNDEB INFANTIL	
3.1.90.11.00-387	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		250.000,00
3.1.90.13.00-392	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		15.000,00
3.3.90.46.00-404	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS		16.000,00
TOTAL		2.613.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

08.244.0020.2.031 MANUT DEPTO ASSIST DESENV. SOCIAL

3.1.90.11.00-61 VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL

TESOURO 200.000,00

3.1.90.13.00-62 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 10.000,00

3.1.91.13.00-64 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 31.000,00

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.24.02 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

08.244.0021.2.031 MANUT DEPTO ASSIST DESENV. SOCIAL

3.1.90.11.00-100 VENCOS E VANT FIXAS PES CIVIL

TESOURO 30.000,00

3.1.91.13.00-102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 5.000,00

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.28.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.301.0015.2.033 ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.16.00-199 OUTRAS DESP VARIÁV PES. CIVIL

TESOURO 30.000,00

02.28.03 DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.302.0016.2.409 MANUT MAC

3.1.90.16.00-237 OUTRAS DESP VARIÁV PES. CIVIL

TESOURO 6.000,00

3.1.91.13.00-239 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 250.000,00

3.3.90.46.00-255 AUXILIO ALIMENTAÇÃO

TESOURO 50.000,00

02.28.04 DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

10.304.0017.2.447 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00-267 OUTRAS DESP VARIÁV PES. CIVIL

TESOURO 50.000,00

3.1.91.13.00-268 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 20.000,00

02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.29.01 DIVISÃO ADM CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00-301 VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL

TESOURO 50.000,00

3.1.91.13.00-303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 20.000,00

02.29.02 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00-319 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 2.000,00

02.29.03 DIVISÃO DE OFICINAS PEDAGOGICAS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00-321 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TESOURO 3.000,00

02.29.04 DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

12.122.0006.2.013 MANUT DA ADM. NA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00-322 VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL

TESOURO 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 10 de 17

3.1.91.13.00-323 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TESOURO	5.000,00
02.29.05 CRECHES	
DESPESES CORRENTES	
DESPESES DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014 MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES	
3.1.90.11.00-324 VENCOS E VAT FIXAS PES. CIVIL	
TESOURO	100.000,00
3.1.91.13.00-326 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TESOURO	40.000,00
02.29.06 EDUCAÇÃO INFANTIL	
DESPESES CORRENTES	
DESPESES DE CUSTEIO	
12.365.0008.2.015 MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00-343 VENCOS E VAT FIXAS PES. CIVIL	
TESOURO	130.000,00
3.1.91.13.00-345 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TESOURO	30.000,00
02.29.07 ENSINO FUNDAMENTAL	
DESPESES CORRENTES	
DESPESES DE CUSTEIO	
12.361.0009.2.016 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00-358 VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
TESOURO	400.000,00
3.1.91.13.00-360 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TESOURO	90.000,00
02.29.09 FUNDEB	
DESPESES CORRENTES	
DESPESES DE CUSTEIO	
12.367.0011.2.018 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.11.00-389 VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	681.000,00
02.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.31.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
DESPESES CORRENTES	
DESPESES DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.009 MANUT ATIV. DEPTO DE RH	
3.1.90.16.00-433 OUTRAS DESP VARIÁV PES. CIVIL	
TESOURO	150.000,00
28.846.0000.0.003 AUXILIO FUNERAL/NATALIDADE	
3.1.90.05.00-430 OUTROS BENEF PREV DO SERVIDOR OU DO MILITAR	

TESOURO	100.000,00
28.846.0000.0.004 INATIVOS CIVIS	
3.1.90.01.00-428 APOSENTADORIAS E REFORMAS	
TESOURO	50.000,00
28.846.0000.0.023 PENSIONISTAS CIVIS	
3.1.90.03.00-429 PENSOES	
TESOURO	50.000,00
TOTAL	2.613.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.593, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração do artigo 1.º e os anexos I e II, do Decreto n.º 7.566, de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial III.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 7.566, de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial III, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 11 de 17

“Art. 1.º De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.470, de 24 de julho de 2019, fica definida a alienação de 10 (dez) lotes comerciais do Distrito Industrial III, localizado neste Município de Olímpia/SP e constantes do Anexo I do presente Decreto.”

Art. 2.º Os Anexos I e II, do Decreto n.º 7.566, de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial III, passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO I

LOTES PARA ALIENAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III

Sit. Físico	Matrícula	Proprietário	Imóvel/ Logradouro	Imóvel/ Bairro	Quadra	Lotes	Área Terreno	Testada
Inativo	40.957	Município de Olímpia	Rua Paschoa De Nadai Nalini	Distrito Industrial III	A	01	612,20	8,52
Inativo	40.958	Município de Olímpia	Rua Paschoa De Nadai Nalini	Distrito Industrial III	A	02	603,38	24,21
Inativo	40.941	Município de Olímpia	Rua Nelson Ducatti	Distrito Industrial III	B	01	613,22	7,55
Inativo	40.944	Município de Olímpia	Rua Nelson Ducatti	Distrito Industrial III	B	04	650,19	15,86
Inativo	40.952	Município de Olímpia	Rua Alcides Cudinhoto "Gudu"	Distrito Industrial III	B	12	657,77	15,82
Inativo	40.953	Município de Olímpia	Rua Alcides Cudinhoto "Gudu"	Distrito Industrial III	B	13	650,28	15,82
Inativo	40.956	Município de Olímpia	Rua Alcides Cudinhoto "Gudu"	Distrito Industrial III	B	16	609,73	15,83
Inativo	40.923	Município de Olímpia	Rua Francisco I. Pimenta	Distrito Industrial III	D	01	534,03	7,81

Inativo	40.928	Município de Olímpia	Av. Antonio Benfati	Distrito Industrial III	D	06	900,64	22,40
Inativo	40.975	Município de Olímpia	R. Francisco I. Pimenta	Distrito Industrial III	E	04-A	1.207,60	20,00

ANEXO II

DISTRITO INDUSTRIAL III

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M2	VALOR EM R\$ POR M2	VALOR MÍNIMO EM R\$
01	A	40.957	612,20	157,79	96.599,04
02	A	40.958	603,38	157,79	95.207,33
01	B	40.941	613,22	157,79	96.759,98
04	B	40.944	650,19	157,79	102.593,48
12	B	40.952	657,77	157,79	103.789,53
13	B	40.953	650,28	157,79	102.607,68
16	B	40.956	609,73	157,79	96.209,30
01	D	40.923	534,03	157,79	84.264,59
06	D	40.928	900,64	157,79	142.111,99
04-A	E	40.975	1.207,60	157,79	190.547,20

DECRETO N.º 7.594, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes, provável excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 118.903,53 (cento e dezoito mil, novecentos e três reais e cinquenta e três centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 12 de 17

classificações:

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.25.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0061.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00-153	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
TESOURO	1.397,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA
3.3.90.30.00-227	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	117.506,53
TOTAL	118.903,53

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1.º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.25.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
27.813.0061.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO
4.4.90.52.00-156	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	1.397,00
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.30.01	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOIRO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00-414	RESERVA DE CONTINGENCIA
TESOURO	117.506,53
TOTAL	118.903,53

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 127.493,47 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), para atender as devidas ações, com as

seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA
3.3.90.30.00-227	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	72.493,47
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE
3.3.90.30.00-292	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	25.000,00
10.301.0019.2.104	DESPESAS DE VIAGEM
3.3.90.33.00-293	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
TESOURO	30.000,00
TOTAL	127.493,47

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.05	CRECHES
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES
3.3.90.30.00-333	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	5.500,00
TOTAL	5.500,00

Art. 6.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 5.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 13 de 17

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 49.927, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de Inspetor de Alunos.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de novembro de 2019, o Senhor GABRIEL AUGUSTO ALVES VIANA, portador do R.G. n.º 55.416.223-4 e do PIS/PASEP n.º 898.00305.72-3, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.928, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2019, a Servidora LUDIMILA ANGÉLICA FELTRIN, R.G. n.º 47.922.427-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria n.º 41.186, de 02 de abril de 2013.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.929, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 10/10/2019, a Professora RAQUEL VALÉRIA FELTRIN EMILIO, RG n.º 29.305.590-7, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 14 de 17

exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.720, de 12 de setembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 79/2019

Objeto: Aquisição de material insulínico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Recebimento das propostas até dia 21/11/2019 às 13h30. Disputa às 14h do dia 21/11/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 06 de novembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 102/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto convencional para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 21/11/2019 às 14h. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 06 de novembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2019, por notória especialização, referente à contratação do especialista Dr. Estevão Amaro dos Reis, para elaboração da documentação técnica visando o registro do FEFOL – Festival do Folclore de Olímpia, como patrimônio imaterial, através da pessoa jurídica Estevão Amaro dos Reis-ME, CNPJ n.º 31.831.176/00001-19, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 1626, CEP: 34.130-005, na cidade de Belo Horizonte/MG, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 05 de novembro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

DAEMO Ambiental

Outros Atos

RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL.

Diante da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura do Município de Olímpia, Sr. Leandro Pierin Gallina através do Ofício n. 283/2019 – SMOEI, protocolo interno da Daemo Ambiental – processo 3589/2019-GER, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso de bem móvel firmado em 08 de outubro de 2019, do veículo Tipo Caminhão Basculante VW/Modelo 24280 - Costellation, Placas 6992 de propriedade da DAEMO AMBIENTAL.

O bem móvel foi devolvido em perfeitas condições de uso.

Publique, registre-se.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 15 de 17

Olímpia/SP, 06 de novembro de 2019.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral da DAEMO AMBIENTAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 704, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA DONÂNCIO.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexo III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Senhora TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA DONÂNCIO, portadora do RG n.º 18.972.686-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 083.566.278-00, servidora efetiva nomeada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS", referência 1, letra "A", faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 46/2019, a partir de 15/11/2019,

até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/11/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 705, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora MARIA ANTONIA DE ALMEIDA CAVAGNA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexo III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Senhora MARIA ANTONIA DE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 16 de 17

ALMEIDA CAVAGNA, portadora do RG n.º 18.336.204-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 169.766.788-08, servidora efetiva nomeada no cargo de “TELEFONISTA”, referência 10, letra “C”, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 57/2019, a partir de 15/11/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/11/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 471/2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 500/2018 de Autoria do Vereador Luiz Antônio Moreira Salata)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Olímpia, ao Ilustre Senhor Wilson de Almeida Júnior.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Wilson de Almeida Júnior, o Título de Cidadão Honorário de Olímpia, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes por este ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de novembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 07 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 580

Página 17 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

CARTA CONVITE N.º 01/2019

AVISO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal a “Carta Convite nº 01/2019”, de 06/11/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), para uso desta Câmara Municipal.

O valor total estimado do(s) Contrato(s) é de R\$ 50.000,00 (**cinquenta** mil reais).

O certame será encerrado às 10:00(dez) horas do dia 13 (treze) de novembro p. vindouro.

Poderão participar da licitação, além daqueles previamente convidados, os demais interessados, desde que assim se manifestem com a antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o encerramento do certame, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Olímpia/SP, 06 de Novembro de 2019.


ANTONIO DE LOMODARME
PRESIDENTE DA CÂMARA